



## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

*Recebido  
24/03/2022  
Cláudia de Brito  
16:30 hs*

### PROJETO DE LEI Nº 020, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL - ART. 37, X, DA CF - E AUMENTO REAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, AOS PROVENTOS E AS PENSÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Artigo 1º** A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida, com a aplicação do índice do índice IPCA de 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro por cento), variação acumulada entre o mês de março de 2021 a fevereiro de 2022, sobre os vencimentos dos servidores ativos do Poder Executivo, incluídos os cargos efetivos, cargos em comissão, contratados temporariamente, estagiários, empregados públicos e a gratificação dos Conselheiros Tutelares, exceto aos agentes políticos, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8.º, da Constituição Federal.

**Artigo 2º** Além do índice de revisão geral, de que trata o art. 1.º, é concedido aumento real, com a aplicação do índice de 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis por cento) sobre os vencimentos dos agentes públicos do Poder Executivo, descritos no artigo 1º, exceto aos agentes políticos e aos aposentados e pensionistas não detentores do direito à paridade.

**Artigo 3º** Os percentuais que tratam os art. 1º e art. 2º desta lei, serão aplicados conjuntamente, no montante de 13,00% (treze por cento), no que couber.

**Artigo 4º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.



## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

**Artigo 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 14 de março de 2022.

**Ademir Dal Pozzo**  
Prefeito Municipal

### CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

Aprovado ( ) Rejeitado por \_\_\_\_\_

Com \_\_\_\_\_ Votos Vencidos/ \_\_\_\_\_ Abstenções

Sessão  Ordinária ( ) Extraordinária

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ATANº \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Autenticação do documento no site <https://novaaraca.cititec.com.br/processo/autenticacao-documento/8C954DCF> utilizando a chave '9C954DCF'



## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

#### Insignes Vereadores

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, tomamos a liberdade de submeter à elevada análise dessa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a revisão geral dos servidores públicos municipais e proventos dos servidores inativos (aposentadorias e pensões), e dá outras providências.

A Constituição Federal, no art. 37, inciso X, determina revisão geral anual na remuneração e nos subsídios dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices. Além disso, de acordo com o entendimento que prevaleceu no Supremo Tribunal Federal, essa revisão geral anual depende da edição de lei específica, cuja iniciativa compete ao Chefe do Poder Executivo da respectiva unidade da Federação.

Assim, o presente Projeto de Lei trata da concessão da revisão geral anual, a Constituição Federal, no percentual total de 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro por cento), tendo-se por base o índice acumulado nos últimos doze meses do IPCA.

Outrossim, além da revisão geral anual pelo índice IPCA acumulado nos últimos doze meses, é concedido aumento real pela aplicação do índice de 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis por cento) sobre os vencimentos dos servidores e dos cargos descritos.

Nesse sentido, em atendimento ao comando constitucional, estamos apresentando o Projeto de Lei que estabelece a revisão geral e concede aumento real aos servidores públicos efetivos, contratados temporariamente, estagiários, empregados públicos e cargos em comissão do Poder Executivo, extensivo aos conselheiros tutelares, bem como às pensões e aos proventos da inatividade dos servidores inativos.

Considerando que a Lei Municipal nº 1.961/2005 estabelece 01 de março como data base para a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios e tendo em vista a promoção das alterações via folha de pagamento, solicitamos aos Ilustres Vereadores e Vereadoras a aprovação do Projeto ora encaminhado em regime de urgência, urgentíssima, considerando a necessidade de operacionalização e adequações na folha de pagamento do corrente mês.

### CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

() Aprovado ( ) Rejeitado por \_\_\_\_\_

Com \_\_\_\_\_ Votos Vencidos / \_\_\_\_\_ Absenções

Sessão ( ) Ordinária ( ) Extraordinária

Data 11/11 ATA Nº \_\_\_\_\_

[Assinatura] PRESIDENTE

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal


[Assinatura]  
Ana P. Marin




**NOVA ARAÇÁ**  
RUA ALEXANDRE GAZZONI - 200  
CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ  
CNPJ: 87502902000104 -

### Manifesto do Documento

Este documento foi Assinado Digitalmente com um certificado padrão ICP-BRASIL. Para confirmar sua integridade, basta informar a Chave de Autenticação no site: <https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/9C954DCF>

PROJETOS DE LEI		Autenticação  9C954DCF
Protocolo -		
Documento 000020 / 2022	Processo -	

### Relação de Assinaturas Digitais Presentes no Documento

 Assinado Digitalmente	<b>Identificação</b> ADEMIR DAL POZZO CPF: 489***.***49 Assinado em: 14/03/2022 14:20:18
--	--



*As Assinaturas Digitais acima identificadas, garantem a integridade e validade deste documento quanto aos atributos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira [ICP-Brasil], por meio de suas políticas, definido pelo padrão de Assinatura Digital CADES.*



## Inflação

IPCA do último mês

**1,01%**

Fev/2022

IPCA acumulado de 12 meses

**10,54%**

Fev/2022

INPC do último mês

**1,00%**

Fev/2022

### O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

### Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POE, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

### Calculadora do IPCA

**Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro**

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível

## FOLHA DE S.PAULO

\*\*\*

Oferta Especial: 3 meses por R\$ 1,90

ASSINE A FOLHA

AO VIVO Acompanhe as principais notícias sobre a guerra na Ucrânia

INFLAÇÃO ([HTTPS://WWW1.FOLHA.UOL.COM.BR/FOLHA-TOPICOS/INFLACAO/](https://www1.folha.uol.com.br/folha-topicos/inflacao/))

JUROS ([HTTPS://WWW1.FOLHA.UOL.COM.BR/FOLHA-TOPICOS/JUROS/](https://www1.folha.uol.com.br/folha-topicos/juros/))

### Brasil completa seis meses com inflação acima de 10%

IPCA acumulado está em dois dígitos desde setembro; mega-aumento de combustíveis dificulta trégua

11.mar.2022 às 17h26

 EDIÇÃO IMPRESSA (<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/fac-simile/2022/03/12/>)

**Leonardo Vieceli** (<https://www1.folha.uol.com.br/autores/leonardo-vieceli.shtml>)

**RIO DE JANEIRO** O Brasil está há um semestre com inflação (<https://www1.folha.uol.com.br/folha-topicos/inflacao/>) ao consumidor acumulada acima de 10%, apontam dados divulgados nesta sexta-feira (11) pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Em fevereiro, o **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) (<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/03/ipca-como-e-calculado-o-indice-oficial-de-inflacao-no-brasil.shtml>) atingiu **10,54% no acumulado de 12 meses.**

(<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/03/inflacao-e-a-maior-para-fevereiro-desde-2015-e-vai-a-1054-em-12-meses.shtml>)



## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

### DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Ademir Dal Pozzo, Prefeito Municipal de NOVA ARAÇÁ no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 002/2022, datado em 14 de março de 2022, DECLARO existir recursos para dar suporte à despesa no exercício de 2022, e seja consignada esta despesa nas propostas orçamentárias para os exercícios de 2023 e 2024, conforme está indicado no Impacto Orçamentário, a qual correrá por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022 – Revisão geral anual - IPCA 10,54% + ganho real 2,46% = 13,00 %, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Nova Araçá, 14 de março de 2022.

Ademir Dal Pozzo  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

### DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS Nº 002/2022

**META:** Contratação por Tempo Determinado, Outros Benefícios Assistenciais, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Obrigações Patronais e Obrigações Patronais RPPS

**OBJETIVO:** Revisão geral anual - IPCA 10,54% + ganho real 2,46% = 13,00 %

#### **ESTIMATIVA DE GASTOS**

Discriminativo	2022	2023	2024
Valor da operação	964.749,50	1.140.158,50	1.140.158,50
<b>TOTAL</b>	<b>964.749,50</b>	<b>1.140.158,50</b>	<b>1.140.158,50</b>

#### **ORIGEM DOS RECURSOS**

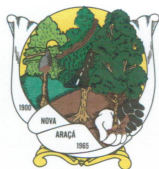
DISCRIMINATIVO	2017	2023	2024
Recursos próprios	964.749,50	1.140.158,50	1.140.158,50
Recursos vinculados	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>964.749,50</b>	<b>1.140.158,50</b>	<b>1.140.158,50</b>

Nova Araçá, 14 de março de 2022

Dioni Peretti Comin

Secretário Municipal de Administração e Fazenda





## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 002/2022

Estimativa do Impacto orçamentário-financeiro para dar suporte às despesas de Contratação por Tempo Determinado, Outros Benefícios Assistenciais, Vencimentos, Obrigações Patronais e Obrigações Patronais RPPS, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 002/2022, emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art.16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**META:** Contratação por Tempo Determinado, Outros Benefícios Assistenciais, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Obrigações Patronais e Obrigações Patronais RPPS

**OBJETIVO:** Revisão geral anual - IPCA 10,54% + ganho real 2,46% = 13,00 %

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRO-GRAMA	PROJ. ATIV. ENC. ESPEC.	ELEMENTO DESPESA	
Recursos próprios	02	01	04	122	0001	2002	3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.91.13 3.1.90.11 3.1.91.13 3.1.90.11	
		01	04	122	0001	2006		
	04	01	04	122	0001	2014		
		05	01	04	122	0001		2025
	07	01	04	122	0001	2046		3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.91.13 3.1.90.11
	Recursos Vinculados	08	02	10	301	0001		2008

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2022	2023	2024
<u>Recursos Próprios</u>			
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)11.873.075,14	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Empenhada no Exercício	(-) 1.662.033,91	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 7.421.150,00	(+)11.873.075,14	(+)11.873.075,14
Valor da Operação	(-) 964.749,50	(+) 1.140.158,50	(+) 1.140.158,50
Saldo Livre Resultante	(=) 1.825.141,73	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido	XXXXXXXXXX	(=)13.013.233,64	(=)13.013.233,64



## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária Atualizada	(+) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Valor da Operação	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Saldo Livre Resultante	(=) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o ano	XXXXXXXXXX	(=) 0,00	(=) 0,00

IMPACTO FINANCEIRO	2022	2023	2024
<u>Recursos Próprios</u>			
Arrecadação total projetada	(+)11.873.075,14	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-) 1.662.033,91	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 7.421.150,00	(+)11.873.075,14	(+)11.873.075,14
Valor da Operação	(-) 964.749,50	(+) 1.140.158,50	(+) 1.140.158,50
Saldo Livre Resultante	(=) 1.825.141,73	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido Para o Ano	XXXXXXXXXX	(=)13.013.233,64	(=)13.013.233,64
<u>Recursos Vinculados</u>			
Arrecadação Total Projetada	(+) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Valor da Operação	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Saldo Livre Resultante	(=) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o ano	XXXXXXXXXX	(=) 0,00	(=) 0,00

### CONCLUSÃO

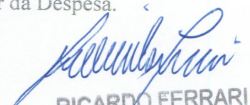
( X ) Atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.  
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ( ) Não atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.

( X ) Atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.  
IMPACTO FINANCEIRO ( ) Não atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.

**OBSERVAÇÃO:** Cabe ressaltar, que deve ser observado o índice de comprometimento das despesas totais com pessoal – TDP, o qual é calculado com base na receita corrente líquida e gastos com pessoal dos últimos 12 meses. (Arts. 19, 20, 21 e 22 da LC 101/2000);

Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa.

Nova Araçá, 14 de março de 2022

  
RICARDO FERRARI  
Contador  
CRC-RS Nº 081544

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

Revisão geral anual - IPCA 10,54% + ganho real 2,46% = 13,00 %

**Poder Executivo**

**Gastos projetados para o exercício de 2022**

Poder Executivo Rubricas	R\$ mensal		Proj. até Dez-22 antes do Desídio	Total Projetado até Dez- 22 c/Dissídio	Orçamento disponível p/ empenho	R\$ a suplementar
	Base	Fev-22				
10 - Vencimentos	R\$	23.000,00	R\$ 253.000,00	R\$ 285.890,00	R\$ 313.741,23	R\$ 27.851,23
11 - Obrig Patronais	R\$	1.600,00	R\$ 17.600,00	R\$ 19.888,00	R\$ 21.700,00	R\$ 1.812,00
3- Obrigações patronais RPPS	R\$	4.200,00	R\$ 46.200,00	R\$ 52.206,00	R\$ 21.600,00	R\$ (30.606,00)
402-Outros Benef Assistenciais	R\$	-	-	-	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
18 - Contr tempo Determinado	R\$	-	-	-	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
20-Vencimentos	R\$	40.000,00	R\$ 440.000,00	R\$ 497.200,00	R\$ 467.800,00	R\$ (29.400,00)
21-Obrigações Patronais	R\$	2.300,00	R\$ 25.300,00	R\$ 28.589,00	R\$ 40.500,00	R\$ 11.911,00
23-Obrigações Patronais RPPS	R\$	8.500,00	R\$ 93.500,00	R\$ 105.655,00	R\$ 1.035.000,00	R\$ 929.345,00
403-Outros Benef Assistenciais	R\$	9.200,00	R\$ 101.200,00	R\$ 114.356,00	R\$ 18.600,00	R\$ (95.756,00)
39-Vencimentos	R\$	17.000,00	R\$ 187.000,00	R\$ 211.310,00	R\$ 272.800,00	R\$ 61.490,00
41-Obrigações Patronais RPPS	R\$	4.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 49.720,00	R\$ 23.000,00	R\$ (26.720,00)
404-Outros Benef Assistenciais	R\$	-	-	-	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
66-Vencimentos	R\$	8.000,00	R\$ 88.000,00	R\$ 99.440,00	R\$ 112.000,00	R\$ 12.560,00
75 -Obrigações Patronais RPPS	R\$	2.300,00	R\$ 25.300,00	R\$ 28.589,00	R\$ 13.000,00	R\$ (15.589,00)
4 -Outros Benef Assistenciais	R\$	600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 7.458,00	R\$ 6.900,00	R\$ (558,00)
67-Vencimentos	R\$	19.500,00	R\$ 214.500,00	R\$ 242.385,00	R\$ 250.000,00	R\$ 7.615,00
68-Obrigações Patronais	R\$	1.100,00	R\$ 12.100,00	R\$ 13.673,00	R\$ 13.800,00	R\$ 127,00
80-Obrigações Patronais RPPS	R\$	4.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 49.720,00	R\$ 17.500,00	R\$ (32.220,00)
65-Outros Benef Assistenciais	R\$	350,00	R\$ 3.850,00	R\$ 4.350,50	R\$ 9.300,00	R\$ 4.949,50
269-Vencimentos	R\$	5.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 62.150,00	R\$ 75.000,00	R\$ 12.850,00
270-Obrigações Patronais	R\$	1.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 12.430,00	R\$ 18.000,00	R\$ 5.570,00
54-Contr. P/ Tempo Determinado	R\$	6.700,00	R\$ 73.700,00	R\$ 83.281,00	R\$ 117.400,00	R\$ 34.119,00
407-Outros Benef Assistenciais	R\$	500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 6.215,00	R\$ 14.000,00	R\$ 7.785,00
56-Vencimentos	R\$	35.000,00	R\$ 385.000,00	R\$ 435.050,00	R\$ 476.400,00	R\$ 41.350,00
57-Obrigações Patronais	R\$	-	-	-	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
59-Obrigações Patronais RPPS	R\$	9.500,00	R\$ 104.500,00	R\$ 118.085,00	R\$ 46.000,00	R\$ (72.085,00)
<b>SUBTOTAL</b>	R\$		R\$ 2.236.850,00	R\$ 2.527.640,50	R\$ 3.429.041,23	R\$ 901.400,73

**Poder Executivo**

**Gastos projetados para o exercício de 2022**

Poder Executivo	R\$ mensal	Proj. até Dez-22 antes	Total Projetado até	Orçamento disponível	R\$ a suplementar
Rubricas	Base Fev-22	do Dissídio	Dez- 22 c/ Dissídio	p/ empenho	
91-Contr. P/ Tempo Determinado	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 76.000,00	R\$ 76.000,00
408-Outros Benef Assistenciais	R\$ 1.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 18.645,00	R\$ -	R\$ 2.355,00
93-Vencimentos	R\$ 45.000,00	R\$ 495.000,00	R\$ 559.350,00	R\$ 360.000,00	R\$ (199.350,00)
95-Obrigações Patronais	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00	R\$ 22.374,00	R\$ 26.300,00	R\$ 3.926,00
97-Obrigações Patronais RPPS	R\$ 8.800,00	R\$ 96.800,00	R\$ 109.384,00	R\$ 52.200,00	R\$ (57.184,00)
94-Vencimentos	R\$ 95.000,00	R\$ 1.045.000,00	R\$ 1.180.850,00	R\$ 1.099.000,00	R\$ (81.850,00)
81-Obrigações Patronais RPPS	R\$ 13.000,00	R\$ 143.000,00	R\$ 161.590,00	R\$ 59.000,00	R\$ (102.590,00)
113-Contr. P/Tempo Determinado	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 136.000,00	R\$ 136.000,00
114-Contr. P/Tempo Determinado	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
115-Vencimentos	R\$ 17.000,00	R\$ 187.000,00	R\$ 211.310,00	R\$ 452.900,00	R\$ 241.590,00
117-Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
118-Obrigações Patronais RPPS	R\$ 15.000,00	R\$ 165.000,00	R\$ 186.450,00	R\$ 55.400,00	R\$ (131.050,00)
288-Vencimentos	R\$ 4.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 49.720,00	R\$ 52.000,00	R\$ 2.280,00
289-Vencimentos	R\$ 26.000,00	R\$ 286.000,00	R\$ 323.180,00	R\$ 333.800,00	R\$ 10.620,00
273-Contr. P/Tempo Determinado	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 166.000,00	R\$ 166.000,00
423-Contr. P/Tempo Determinado	R\$ 2.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 31.075,00	R\$ 293.000,00	R\$ 261.925,00
290-Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
292-Obrigações Patron RPPS	R\$ 1.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 18.645,00	R\$ 12.200,00	R\$ (6.445,00)
295-Obrigações Patron RPPS	R\$ 6.500,00	R\$ 71.500,00	R\$ 80.795,00	R\$ 36.200,00	R\$ (44.595,00)
412-Outros Benef Assistenciais	R\$ 1.600,00	R\$ 17.600,00	R\$ 19.888,00	R\$ 3.600,00	R\$ (16.288,00)
413-Outros Benef Assistenciais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.300,00	R\$ 18.300,00
156-Contr. P/ Tempo Determinado	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
252-Outros Benef Assistenciais	R\$ 2.300,00	R\$ 25.300,00	R\$ 28.589,00	R\$ 35.000,00	R\$ 6.411,00
158-Vencimentos	R\$ 56.000,00	R\$ 616.000,00	R\$ 696.080,00	R\$ 1.487.000,00	R\$ 790.920,00
159-Obrigações Patronais	R\$ 1.200,00	R\$ 13.200,00	R\$ 14.916,00	R\$ 17.500,00	R\$ 2.584,00
161-Obrigações Patronais RPPS	R\$ 10.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 124.300,00	R\$ 96.700,00	R\$ (27.600,00)
233-Contr. P/ Tempo Determinado	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
415-Outros Benef Assistenciais	R\$ 4.600,00	R\$ 50.600,00	R\$ 57.178,00	R\$ 51.000,00	R\$ (6.178,00)
236-Vencimentos	R\$ 115.000,00	R\$ 1.265.000,00	R\$ 1.429.450,00	R\$ 1.461.000,00	R\$ 31.550,00
241-Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 124.300,00	R\$ 53.000,00	R\$ (71.300,00)
242-Obrigações Patronais RPPS	R\$ 33.000,00	R\$ 363.000,00	R\$ 410.190,00	R\$ 164.900,00	R\$ (245.290,00)
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ 5.184.300,00	R\$ 5.858.259,00	R\$ 6.782.000,00	R\$ 923.741,00
<b>TOTAL</b>		R\$ 7.421.150,00	R\$ 8.385.899,50	R\$ 10.211.041,23	R\$ 1.825.141,73

**Valor da Operação - R\$ 964.749,50**

Nova Araçá, 14/03/22

*Ricardo Ferrari*  
**RICARDO FERRARI**  
 Contador

ORC-RS Nº 081544

**Poder Executivo**

Gastos projetados para o exercício de **2023**

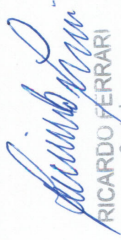
Valor da Operação - R\$ R\$ 1.140.158,50

**Poder Executivo**

Gastos projetados para o exercício de **2024**

Valor da Operação - R\$ R\$ 1.140.158,50

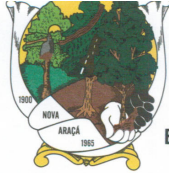
Nova Araçá, 14 de março de 2022



RICARDO FERRARI

Contador

CRC-RS Nº 081544



Estado do Rio Grande do Sul  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ**

Emenda Modificativa 001/2022 ao Projeto de Lei 020/2022.

"Altera a redação do art. 1º e 2º do Projeto de Lei nº 020/2022."

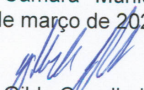
Art. 1º - O artigo 1º do Projeto de Lei nº 009/2022, de 14 de março de 2022, passará a vigor com a seguinte redação:

**Art. A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida, com a aplicação do índice do IPCA de 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro por cento), variação acumulada entre o mês de março de 2021 a fevereiro de 2022, sobre os vencimentos dos servidores ativos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, incluídos os cargos efetivos, cargos em comissão, contratados temporariamente, estagiários, empregados públicos e a gratificação dos Conselheiros Tutelares, exceto os agentes políticos, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, §8.º, da Constituição Federal.**

Art. 2º - O artigo 2º do Projeto de Lei nº 009/2022, de 14 de março de 2022, passará a vigor com a seguinte redação:

**Art. Além do índice de revisão geral, de que trata o art. 1.º, é concedido aumento real, com aplicação do índice de 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis por cento) sobre os vencimentos dos agentes públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, descritos no artigo 1º, exceto aos agentes políticos e aos aposentados e pensionistas não detentores do direito à paridade.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Araçá/RS, aos 15 dias do mês de março de 2022.

  
Gildo Capellari  
Ver. Presidente

  
Ana P. Marin

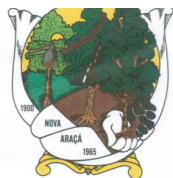
**CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ**

() Aprovado ( ) Rejeitado por \_\_\_\_\_  
Com \_\_\_\_\_ Votos Vencidos/ \_\_\_\_\_ Abstenções

Sessão () Ordinária ( ) Extraordinária

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ATANº \_\_\_\_\_

  
PRESIDENTE



Estado do Rio Grande do Sul  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ**

Exposição de Motivos

Nobres Pares

A concessão de revisão geral anual do presente projeto somente a servidores do Poder Executivo, excluindo os servidores do Poder Legislativo, demonstra-se INCONSTITUCIONAL.

Todos os servidores são regidos pelo Regime Jurídico Único do Município de Nova Araçá/RS, logo, possuem os mesmos direitos e deveres.

Ademais, de longa data o TJ/RS, no julgamento da ADI nº 70070342233, assim decidiu:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 6.338, DE 01 DE ABRIL DE 2016, QUE CONCEDE REVISÃO DE SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO. PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. VÍCIO DE ORIGEM. REVISÃO GERAL ANUAL. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. OFENSA AO ART. 39, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTS. 8º, CAPUT, E 11, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. A Lei nº 6.338/2016, do Município de Esteio, não padece de vício de inconstitucionalidade material. O índice concedido contempla apenas a recomposição da perda inflacionária, não caracterizando aumento real, enquadrando-se, pois, como revisão geral anual, não havendo falar em ofensa ao princípio da anterioridade. Todavia, essa lei é formalmente inconstitucional, uma vez que teve sua origem no Legislativo Municipal. **A iniciativa para editar**



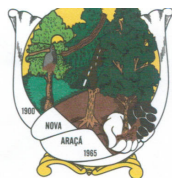
Estado do Rio Grande do Sul  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ**

lei de revisão geral anual é do Chefe do Poder Executivo, seja para os agentes políticos, seja para os servidores públicos, visto que o § 1º do art. 33 da Constituição Estadual dispõe que é "(...) assegurada através de lei de iniciativa do Poder Executivo a revisão geral anual da remuneração de todos os agentes públicos, civis e militares, ativos, inativos e pensionistas sempre na mesma data e sem distinção de índices". AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE. UNÂNIME. (Ação Direta de Inconstitucionalidade, Nº 70070342233, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Francisco José Moesch, Julgado em: 28-11-2016).

Nesse mesmo sentido foi o julgado na ADI nº 70081755936, *in verbis*:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE TAQUARI. REVISÃO GERAL ANUAL. LEIS MUNICIPAIS DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO NÚMEROS 4.222, 4.223, 4.224 E 4.225. VÍCIO DE INICIATIVA. DERRUBADA DO VETO AO ART. 3º DA LEI N. 4.220. INOBSERVÂNCIA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES. NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO NO PONTO. ESTABELECIMENTO DE ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS E DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO EXCLUÍDOS EM PROJETO ENCAMINHADO PELO EXECUTIVO APENAS AOS SEUS SERVIDORES. USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA. MATÉRIA DE





Estado do Rio Grande do Sul  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ**

INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. OFENSA AO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGOS 8º, CAPUT, 11, E 33, §1º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INCONSTITUCIONALIDADE PROCLAMADA. 1. Representação processual regularizada com a juntada de instrumento de mandato com outorga de poderes especiais e específicos à propositura de ação direta de inconstitucionalidade das normas objeto desta ação. 2. Descabimento da pretensão de declaração de inconstitucionalidade relativa à rejeição de veto ao art. 3º da Lei n. 4.220/2019, de iniciativa do Prefeito, que concedeu a revisão geral apenas aos servidores do executivo, fundada na inobservância de previsão contida no Regimento Interno da Casa Legislativa Municipal. 3. Vício formal de inconstitucionalidade das demais leis municipais por desrespeito à competência privativa do Prefeito Municipal em deflagrar o processo legislativo à revisão geral anual. Omissão proposital do Prefeito, relativamente aos agentes políticos e servidores do legislativo que não se resolve com a propositura de leis com vício de iniciativa, mas sim com remédio jurídico previsto na Constituição Federal. Situação que não equivale ao de precedente invocado pelo MP neste Órgão Especial em que se tratou de mera emenda em Projeto de Lei versando sobre a Revisão Geral. CONHECERAM EM PARTE E, NA PARTE CONHECIDA, JULGARAM PROCEDENTE. UNÂNIME. (Direta de Inconstitucionalidade, Nº 70081755936, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS,



Estado do Rio Grande do Sul  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ**

Relator: Ricardo Torres Hermann, Julgado em: 30-09-2019)

Por fim, solicita-se ao setor competente que sejam observadas as exigências solicitadas pelo STF no Tema 864, que assim definiu:

*"A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos depende, cumulativamente, de dotação orçamentária anual e de previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias."*

E, por tais razões, a presente Emenda Modificativa nº 001 ao Projeto de Lei em epígrafe é submetida aos Edis para apreciação e votação.

Sala das Sessões, 15 de março de 2022.

Ver. Gildo Capellari  
Presidente

**CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ**

Aprovado ( ) Rejeitado por \_\_\_\_\_

Com \_\_\_\_\_ Votos Vencidos/ \_\_\_\_\_ Abstenções

Sessão (X) Ordinária ( ) Extraordinária

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ATANº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*Gildo Capellari*

*Ama T. Marin*

*Alcides Dami*  
*[Signature]*